

Proposta n.º 84/Cultura/2025

Assunto: Pagamento de material danificado

A Junta de Freguesia, realiza anualmente, o Evento “Colina das Artes”, havendo a necessidade de solicitar à Câmara Municipal de Lisboa, cadeiras brancas para a montagem de plateia nos dias de espetáculo. Durante os dias de utilização, houve algumas cadeiras que se danificaram.

Neste sentido a Câmara Municipal de Lisboa, solicitou à Junta de Freguesia, o montante referente ao material danificado.

O preço do material danificado é de € 9.72 (nove euros e setenta e dois cêntimos)

A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do artigo 128.º, dos Códigos dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor;

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

Autorizar a realização da despesa inerente ao material danificado, no valor de € 9.72 (nove euros e setenta e dois cêntimos), nos termos de previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

Aprovar a despesa à Câmara Municipal de Lisboa, Edifício Central do Campo Grande n.º 25 - 1749-099 Lisboa, com o NIF: 500 051 070.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, na rubrica 02.01.21

Lisboa, 25 de setembro de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 84/Cultura, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de setembro de 2025



Assinatura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2303

Ano: 2025

Data Registo: 25-09-2025

Data Documento: 25-09-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: RESSARCIMENTO CADEIRAS DANIFICADAS EM EVENTO

1	Orçamento Inicial	7 800,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	7 800,00
4	Despesas Pagas	758,43
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	7 041,57
7	Despesa Emergente, que fica cativa	9,72
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	7 031,85

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2336

Data Registo: 26-09-2025

Nº Proposta: 84/CULT

Ano: 2025

Mês (a): setembro

Data Documento: 26-09-2025

Fornecedor: MUNICÍPIO DE LISBOA

NIF: 500051070

Descrição: RESSARCIMENTO CADEIRAS DANIFICADAS EM EVENTO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 662 432,24
2	Compromissos assumidos (c)	217 096,12
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 445 336,12
4	Compromisso n.º 2336 relativo À despesa em análise (d)	9,72
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 445 326,40

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 30-09-2025

Assinatura do Responsável

